



## PREFEITURA DE SAQUAREMA DIVULGA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE JULHO

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, divulga a programação cultural do mês de julho, que reúne diversas atividades gratuitas, entre oficinas, palestras, apresentações e eventos temáticos, distribuídas na Casa de Cultura Walmir Ayala e no Teatro Municipal Mário Lago.

A agenda contempla oficinas sustentáveis e musicais, lançamento de livro, apresentações artísticas, palestra magna, laboratório de documentários, encontro em homenagem a Carolina Maria de Jesus e a tradicional Mostra de Arte e Cultura da Dança Cigana.

As atividades começam no dia 2 de julho, das 10h às 12h, com a oficina sustentável de reaproveitamento de escamas de peixes para bijuterias e outras sugestões, na Casa de Cultura Walmir Ayala.

No dia 3 de julho, às 15h, o Teatro Municipal Mário Lago recebe o 13º Fórum dos Agentes Culturais de Saquarema, enquanto na Casa de Cultura Walmir Ayala, das 14h às 18h, acontece o lançamento do livro “Caderno de Plantas da Dú – Da Terra ao Alimento – Saberes Tradicionais”.



Já no dia 4 de julho, às 18h, o teatro recebe a apresentação dos alunos de Música Renascer. No dia 7 de julho, a Casa de Cultura Walmir Ayala promove duas atividades: das 14h às 16h, a Oficina Musical – Roda de Conversa Musical, e das 17h às 19h, a Oficina de Flores de Tereza.

Entre os dias 13 e 30 de julho, das 18h às 20h, o mesmo espaço recebe a palestra magna “Esse Tal Rock’n Roll – A História do Rock contada em Livros e Discos”. Nos dias 18 e 19 de julho, às 14h, o Teatro Municipal Má-

rio Lago sedia o Laboratório de Documentários Curtos de Saquarema.

No dia 24 de julho, às 18h, o teatro promove o Encontro de Mulheres Negras, em homenagem a Carolina Maria de Jesus. Encerrando a programação, no dia 31 de julho, às 20h, acontece a Oitava Mostra de Arte e Cultura da Dança Cigana, também no Teatro Municipal Mário Lago. Todas as atividades têm entrada gratuita.

**PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA**

**PREFEITA**

Lucimar Pereira Vidal da Costa

**VICE-PREFEITA**

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca**  
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de  
Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social**  
Joice Mattos Terra

**Secretária Municipal dos  
Direitos dos Animais**  
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Inclusão, Ciência  
e Tecnologia**  
Patrícia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro

**Secretário Municipal de Finanças**  
Águido Henrique Almeida da Costa

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,  
Inovação e Tecnologia**  
Ruan Guimarães Barros

**Secretária Municipal de Governança e  
Sustentabilidade**  
Daniele Ramos Marques da Cruz  
(Interina)

**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de  
Meio Ambiente**  
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretária Municipal da Mulher**  
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e  
Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de  
Obras Públicas**  
Anderson Martins dos Santos

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de  
Relações Institucionais**  
Antonio Peres Alves

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de  
Transparência e Integridade**  
Daniele Ramos Marques da Cruz

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Felipe de Oliveira Araujo

**Secretário Municipal de Habitação**  
Abraão Ribeiro do Nascimento

**Presidente do Instituto de  
Previdência dos Servidores  
Municipais de Saquarema – IPRES**  
José Elimar Künsch

**Controlador Geral do Município**  
Carlos Adriano Klafke dos Santos

**Procurador Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

**Jornalistas:** Ewerton Carvalho / Monica Marinho

**Acesse também:**  
[www.dos.saquarema.rj.gov.br](http://www.dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018  
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

Rua Coronel Madureira, 77, Centro,  
Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

**SUMÁRIO**

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	04
Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação.....	04
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	05
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Litorânea.....	07

## ATOS DA PREFEITA

### DECRETO Nº 3.247, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, e no Fundo Municipal de Meio Ambiente, no valor total de R\$ 858.000,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

Saquarema, 30 de junho de 2026.  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

### ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte/Destinação	Redução	Suplementação
566	08.002.12.361.0003.1.043	3.3.90.39.99.00.00	1.573.0000	350.000,00	-
824	08.002.12.367.0008.2.197	3.3.90.39.99.00.00	1.573.0000	400.000,00	-
1018	12.020.18.122.0024.1.076	4.4.90.52.11.00.00	1.500.0000	8.000,00	-
1008	12.020.18.122.0010.2.163	3.3.90.14.01.00.00	1.500.0000	100.000,00	-
1885	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.18.00.00	1.573.0000	-	350.000,00
1524	08.002.12.367.0008.2.197	3.3.90.39.29.00.00	1.573.0000	-	400.000,00
1686	12.020.18.122.0024.1.076	4.4.90.52.28.00.00	1.500.0000	-	8.000,00
1887	12.020.18.122.0010.2.163	3.3.90.30.06.00.00	1.500.0000	-	100.000,00
				<b>858.000,00</b>	<b>858.000,00</b>

### DECRETO Nº 3.248, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no montante de R\$ 308.672,00 (trezentos e oito mil, seiscentos

tos e setenta e dois reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.883, de 26 de junho de 2026;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Fundo Municipal de Assistência Social), no valor total de R\$ 308.672,00 (trezentos e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais), conforme previamente autorizado pela Lei nº 2.883, de 26 de junho de 2026, para reforço orçamentário conforme anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do anexo II.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

Saquarema, 30 de junho de 2026.  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

### ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte/ Detalhamento	Reforo
07.000.08.122.0002.2.267	Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	3.1.90.11.02.00.00	1679	2660.0000	260.672,00
07.000.08.122.0002.2.267	Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	3.1.90.11.08.00.00	1680	2660.0000	1.000,00
07.000.08.122.0002.2.267	Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	3.1.90.13.01.00.00	1681	2660.0000	40.000,00
07.000.08.122.0002.2.267	Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	3.1.91.13.01.00.00	1682	2660.0000	3.000,00
07.000.08.122.0002.2.267	Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	3.1.91.13.02.00.00	1683	2660.0000	3.000,00
07.000.08.122.0002.2.267	Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	3.3.90.08.01.00.00	1684	2660.0000	1.000,00
<b>Total:</b>					<b>308.672,00</b>

### ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINADO DE 2025	
<b>RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2025 - ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO	
(A) Ativo Financeiro	12.673.154,86
(B) Passivo Financeiro	3.866.668,22
(A-B) DIFERENÇA	8.806.486,64
<b>RESULTADO 2: BASE: DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO - ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
*Fontes de Recursos: 500 - FMS	
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO	
(A) Ativo Financeiro	1.782.373,50
(B) Passivo Financeiro	236.168,41
(A-B) DIFERENÇA	1.546.205,09

### DECRETO Nº 3.249, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.825, de 22 de dezembro de 2025;

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, no valor total de R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I, apurado de acordo com o resultado 2 do Anexo II.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

Saquarema, 30 de junho de 2026.  
Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

### ANEXO I

Nº Programa de Trabalho	Descrição do Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte	Reforo
18.001.15-451.0023.2.098	Infraestrutura Viária	3.3.90.30.10.00.00	1688	2.502.0000	2.050.000,00
<b>Total:</b>					<b>2.050.000,00</b>

### ANEXO II

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINADO DE 2025	
<b>RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2025 - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA</b>	
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO	
(A) Ativo Financeiro	3.629.254.338,72
(B) Passivo Financeiro	491.609.311,32
(A-B) DIFERENÇA	3.137.645.027,40
<b>RESULTADO 2: BASE: DETALHAMENTO DO SUPERÁVIT POR FONTE DE RECURSO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA</b>	
*Fonte de Recurso: 502 - Comp. Imp. E Transf.	
DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO	
(A) Ativo Financeiro	18.270.595,15
(B) Passivo Financeiro	0,00
(A-B) DIFERENÇA	18.270.595,15

### DECRETO Nº 3.250, DE 1º DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a revogação parcial do Decreto 3.165, de 2 de fevereiro de 2026, que trata da convocação de conselheiro tutelar suplente para suprir período de férias no corrente ano.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a Lei Federal nº 8.069/1990, suas atualizações e demais legalizações e normativas específicas vigentes;

**Considerando** a Resolução do CMDCA nº 03, de 10 de novembro de 2017, que estabelece parâmetros para convocação de Suplentes para o Conselho Tutelar em casos de afastamento temporário por férias, por motivo de doença (mais de 30 dias, devidamente comprovado) e por licença maternidade dos conselheiros tutelares;

**Considerando** finalmente, a resolução do CMDCA nº 03, de 1º de junho de 2026.

#### DECRETA

**Art. 1º** Revoga-se parcialmente o Decreto nº 3.165, de 2 de fevereiro de 2026, exclusivamente ao que se refere ao período compreendido ao período de 2 fevereiro de 2026 a 3 de setembro de 2026.

**Art. 2º** A convocação do suplente, Sr. Fabrício Martins Gomes, permanecerá válida somente até o dia 4 de julho de 2026.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 1º de julho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

### PORTARIA Nº 369, DE 2 DE JULHO DE 2026

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Nomear Guilherme Almeida da Paz, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Procedimentos Administrativos, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria

Municipal de Governança e Sustentabilidade, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 2 de julho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

### PORTARIA Nº 370, DE 2 DE JULHO DE 2026

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Saquarema, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da promoção funcional do professor em face da referida Lei;

#### RESOLVE

Determinar a promoção de categoria funcional a Servidora Municipal Priscilla Custodio Muniz Pinto, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 52213, do cargo de "Supervisor Educacional E" para "Supervisor Educacional F", previsto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do Processo Administrativo nº 1.362, de 20 de janeiro de 2026.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais da referida servidora, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa de vencimento e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Saquarema, 2 de julho de 2026.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

## AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 150/2023

Processo Administrativo nº 4.273/2023.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Companhia de Promoções e Eventos KS LTDA, CNPJ nº 01.415.205/0001-09.

**Objeto:** Prorrogação do contrato nº 150/2023, firmado entre as partes em 3/7/2023.

**Prorrogação:** 12 meses.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 3.144.156,48.

**Dotação Orçamentária:**

PT 23.695.0036.1.066;

ND 3.3.90.39.36.00;

Fonte 1704.

Saquarema, 16 de junho de 2026.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

#### PARA EXAME ADMISSINAL, AVALIAÇÃO MÉDICA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

O Secretário de Administração, Receita e Tributação do Município de Saquarema/RJ, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público nº 002/2022, com vistas à nomeação e posse, para comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Prefeitura Municipal de Saquarema, Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ, na terça-feira, dia 14 de julho de 2026, conforme horários especificados no Anexo I do presente Edital, para realização de exame admissinal, avaliação médica e apresentação



de documentos e habilitações exigidas de seus respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

Para realização de exame admissional e avaliação médica o candidato deverá estar munido dos seguintes exames:

- Hemograma completo;
- Ureia;
- Creatinina;
- Grupo sanguíneo;
- Glicose;
- EAS (Urina);
- Raios X de Tórax com Laudo (PA e Perfil);
- Eletrocardiograma em repouso (com laudo cardiológico); e
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.

Observação: Serão aceitos apenas os exames realizados no prazo de até 3 (três) meses

Além dos exames previstos no edital de abertura do concurso nº 002/2022, pede-se que os candidatos estejam também munidos de:

- Atestado ou laudo psiquiátrico (atestando aptidão para o exercício da função, devendo conter carimbo e assinatura de médico especialista);
- Atestado ou laudo cardiológico (atestando aptidão para o exercício da função, devendo conter carimbo e assinatura de médico especialista);
- Atestado ou laudo pneumológico (atestando aptidão para o exercício da função, devendo conter carimbo e assinatura de médico especialista).

Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de PIS/PASEP, para os já inscritos;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS - (1º folha e verso);
- Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes e coloridas;
- Comprovante de Escolaridade/Especialização exigido para o cargo: diploma ou declaração de conclusão de curso;

- Comprovante de residência atualizado; e

- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens).

Além dos documentos previstos no edital de abertura do concurso nº 002/2022, pede-se que os candidatos estejam também munidos de:

- Comprovante de Naturalização, para estrangeiros (original e cópia);
- Carteira de Identidade (RG) e CPF de filhos menores de 18 anos (original e cópia);
- Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências e requisitos para provimento do cargo estabelecidas no Anexo I do Edital de Abertura (original e cópia);

- Comprovante da Situação Cadastral do CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral;
- Certidão de Antecedentes Criminais disponível no site: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais>; e
- Certidão Negativa da Justiça Militar (para os homens), disponível no site: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>.

O não comparecimento na data e horário estabelecido neste edital de convocação, assim como a não apresentação de qualquer um dos documentos ou exames exigidos, implicará na desistência do candidato e na sua desclassificação do concurso público, podendo a Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Após cumpridas as exigências, no que concerne à entrega de documentação e ao exame admissional e avaliação médica, será posteriormente publicada a nomeação para posse dos candidatos aptos. Saquarema, 1º de julho de 2026.

Hailson Alves Ramalho  
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação.

## ANEXO I

HORÁRIO: 13h

005 - ASSISTENTE SOCIAL AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
61	67142-8	ROSILEIA CHAGAS DOS ANJOS
62	70612-4	JOANA CAROLINA SAMPAIO DA SILVA
63	70173-4	VANESSA AGUIAR BRUM
64	76272-5	CRISTIANE MARTINHO DO COITO
65	71377-5	DAYARA DA SILVA FERREIRA
66	71799-1	ILKA FLAVIA VIEIRA MENDEL
67	69604-8	KELLY DE SOUZA NEVES
68	67162-2	BIANCA DA COSTA TEIXEIRA GALISA

021 - PSICÓLOGO AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
43	72048-8	CHRISTIANE CURVELO WICKBOLD
44	58635-8	JESSICA CRISTINA MARTINS DA CRUZ

023 - CUIDADOR DE PESSOA IDOSO AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
28	66690-4	ANA CLAUDIA SOUZA MARTINS
29	70435-0	THAIANY ALVES GOMES

024 - CUIDADOR INFANTIL AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
29	75371-8	CINTIA ROMAO DOS SANTOS MONNERAT
30	57522-4	FLAVIO MARCELINO DA SILVA

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o registro e inscrição do Programa de Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Saquarema.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Saquarema – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 301/1997, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente os artigos 86, 87, 88, 90 e 91, bem como com a Resolução CONANDA nº 164/2014,

**Considerando** que os programas de proteção e atendimento destinados a crianças e adolescentes devem ser inscritos junto ao CMDCA;

**Considerando** a necessidade de regulamentar o registro e funcionamento do Programa de Apadrinhamento de crianças e adolescentes em medida de acolhimento institucional;

**Considerando** o disposto no artigo 19-B da Lei Federal nº 8.069/1990, incluído pela Lei nº 13.509/2017, que institui o

apadrinhamento afetivo;

**Considerando** a importância do fortalecimento dos vínculos comunitários e afetivos de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica instituído, para fins de registro e inscrição junto ao CMDCA de Saquarema, o Programa de Apadrinhamento de Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional, executado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Comarca de Saquarema.

**Art. 2º** O Programa de Apadrinhamento tem por finalidade promover vínculos afetivos e comunitários entre crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente e pessoas da comunidade previamente cadastradas, capacitadas e acompanhadas pela equipe técnica responsável.

**Art. 3º** O Programa observará os princípios previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente:

I – Proteção integral;

II – Prioridade absoluta;

III – Convivência familiar e comunitária;

IV – Respeito à dignidade e condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento.

**Art. 4º** Compete ao órgão executor do Programa:

I – Realizar processo de seleção e capacitação dos padrinhos;

II – Promover acompanhamento psicossocial;

III – Apresentar relatórios periódicos ao CMDCA;

IV – Assegurar o cumprimento das normas de proteção integral.

**Art. 5º** O registro e inscrição do Programa terão validade de 4 anos, podendo ser renovados mediante avaliação do CMDCA.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 25 de junho de 2026.

Aline Fernanda da Silva

Presidente do CMDCA.

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05,  
DE 25 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre os critérios de distribuição das pastas de atendimento e procedimentos para trocas de plantão no âmbito do Conselho Tutelar do Município de Saquarema.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Saquarema, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 301/1997, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como nas Resoluções do CONANDA, especialmente a Resolução nº 231/2022,

**Considerando** o disposto nos artigos 131, 132, 134 e 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando** que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;

**Considerando** a necessidade de garantir organização administrativa, continuidade do atendimento, impessoalidade, eficiência e equilíbrio na distribuição das demandas entre os Conselheiros Tutelares;

**Considerando** a deliberação ocorrida na reunião extraordinária do CMDCA realizada em 14 de maio de 2026;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam regulamentados os critérios para distribuição das pastas de atendimento e os procedimentos para trocas de plantão no âmbito do Conselho Tutelar do Município de Saquarema.

**Art. 2º** A distribuição das pastas de atendimento deverá observar os princípios da impessoalidade, equidade, continuidade administrativa e eficiência no serviço público.

**§ 1º** As pastas serão distribuídas de forma igualitária entre os Conselheiros Tutelares, mediante definição em reunião colegiada.

**§ 2º** Sempre que necessário, poderá ocorrer redistribuição das pastas, mediante deliberação da maioria do colegiado, devidamente registrada em ata.

**§ 3º** Nenhum Conselheiro Tutelar poderá se recusar injustificadamente ao recebimento de pasta ou demanda regularmente distribuída.

**Art. 3º** As trocas de plantão somente poderão ocorrer mediante:

I – Concordância expressa entre os Conselheiros envolvidos;

II – Comunicação prévia ao CMDCA, ao Ministério Público e a Secretaria Muni-

pal de Desenvolvimento Social;

III – Observância da carga horária prevista na legislação municipal;

IV – Garantia de atendimento ininterrupto à população;

V – Registro formal em livro próprio, ata ou sistema oficial utilizado pelo Conselho Tutelar.

**§ 1º** As trocas não poderão comprometer a continuidade do atendimento ou ocasionar prejuízo ao serviço.

**§ 2º** É vedada a troca habitual de plantões que descaracterize a escala originalmente aprovada.

**Art. 4º** Os casos omissos serão deliberados pelo colegiado do Conselho Tutelar, com acompanhamento e fiscalização do CMDCA, observadas as normas do ECA e das Resoluções do CONANDA.

**Art. 5º** O descumprimento das disposições desta Resolução poderá ensejar apuração administrativa, nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 25 de junho de 2025.

ne Fernanda da Silva

Presidente do CMDCA.

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 10,  
DE 13 DE MAIO DE 2026.**

Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - ano 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Saquarema – CMAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 631, de 15 de outubro de 2002, e de acordo com sua Reunião Ordinária realizada em 13 de maio de 2026, conforme Ata CMAS nº 07.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - ano 2026.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lylian de Paula Bastos Vaz

Presidente do CMAS.



**CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE DA BAIXADA  
LITORÂNEA**

**EXTRATO DO CONTRATO  
Nº 01/2026**

Processo Administrativo nº 008/2026.

Dispensa de Licitação nº 001/2026.

**Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Litorânea – CISBALI, CNPJ nº 11.568.639/0001-94.

**Contratada:** Opportunity Informática LTDA, CNPJ nº 35.045.611/0001-30.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de software de gestão contábil e de recursos humanos para Consórcio Público de Saúde, incluindo implantação do sistema, cadastramento de usuários, treinamento e suporte técnico especializado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

**Valor Global:** R\$ 42.030,00 (quarenta e dois mil e trinta reais).

**Prazo de Vigência:** 12 meses, contados da data da assinatura do contrato.

**Dotação Orçamentária:**

- Programa de Trabalho: 10.122.0001.2.003
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00;
- Fonte de Recursos: 1.880.

Data da Assinatura: 19 de junho de 2026.  
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Litorânea

Presidente.

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Prefeita de Saquarema.

**A PRESSA NO TRÂNSITO DEIXA MARCAS  
QUE NEM O TEMPO APAGA.**



**DESACELERE. SEU BEM MAIOR É A VIDA.**



99 GOL plus GRUPO ibp ifood Ipiranga raizen CMT / SEST SENAI / ITL Sistema Transporte


SAQUAREMA PREFEITURA TECNO BANK Uber VIBRA OBSERVATÓRIO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIAS E RECONSTRUÇÃO

**você conhece o  
nosso canal no  
YouTube?**


**inscreva-se!**

[youtube.com/PrefeituraDeSaquaremaOficial](https://youtube.com/PrefeituraDeSaquaremaOficial)



o que acontece  
quando você para de  
**FUMAR?** 



 Parar de fumar é mais do que possível! Existem recursos, apoio e estratégias disponíveis para ajudar você nessa jornada. **Você não está sozinho!** 🤝